



Bloco de Esquerda
Assembleia Municipal de -----

RECOMENDAÇÃO

Pela urgente elaboração duma estratégia local ao abrigo do 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação -DL nº 37/2018, de 4 de Junho

O levantamento em 2017 das necessidades de realojamento habitacional identificou mais de ----- agregados familiares do município de ----- em situação de grave carência habitacional.

Apesar de não abrangerem todos os casos de precariedade habitacional no concelho, o número apurado revela um agravamento significativo da situação habitacional quando comparado com os dados do INE relativos a 2011.

No seguimento de iniciativas políticas, como a Resolução da Assembleia da República nº 48/2017, para a criação dum novo programa de apoio público à promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas, foi agora publicado no DR nº 106-1ª série de 4 de junho de 2018 o Decreto-Lei nº 37/2018 que estabelece o **1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação**.

Apesar de não responder a todas as situações de carência habitacional, este novo programa abrange pessoas sem-abrigo e as situações de não renovação de contrato de arrendamento nos casos de agregados que integrem pessoas com deficiência ou arrendatários com mais de 65 anos, entre outras situações de precariedade, insalubridade, insegurança, sobrelotação ou inadequação da habitação, como nos casos de pessoas com incapacidade ou deficiência. Também as pessoas e agregados que residem em áreas urbanas degradadas com características próprias, designadas como “ilha”, “pátio” ou “vila” têm direito a aceder a uma habitação adequada através da concessão de financiamento aos respectivos proprietários.

Pelo novo diploma legal, os municípios para além de apoio técnico, podem beneficiar de apoio financeiro sob a forma de participações não reembolsáveis e de bonificação da taxa de juro de empréstimos, para a promoção de diversas soluções habitacionais: arrendamento de habitações para subarrendamento, encargo com os moradores de núcleos degradados, reabilitação, construção e aquisição de fracções ou prédios habitacionais...

Pelo exposto e tendo também em conta a necessidade de respostas imediatas à situação de carência habitacional no concelho, a Assembleia Municipal de ----- reunida em sessão ordinária em --- de Junho de 2018, RECOMENDA ao Executivo camarário:

- que elabore com urgência a estratégia local prevista no artº 30º do Decreto-Lei nº 37/2018 de 4 de junho e priorize as soluções habitacionais que pretende ver desenvolvidas no município ao abrigo do 1º Direito.

A/ O representante do Bloco de Esquerda